



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A institucionalidade do cargo de Capitão-do-Mato: Rio Grande de São Pedro (1768-1828)
Autor	LUÍSA MACHADO MONTEDO DE OLIVEIRA
Orientador	HELEN OSORIO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A institucionalidade do cargo de Capitão-do-Mato: Rio Grande de São Pedro (1768-1828)

Autora: Luísa Machado Montedo de Oliveira/ BIC-UFRGS

Orientadora: Helen Osório

Figura comum no Brasil escravocrata, os Capitães-do-Mato pouco foram estudados pela história. Sabe-se que eles tinham a função de recuperar escravizados fugidos e destruir quilombos. Esses homens “pretos e pardos”, como afirma Silvia Lara (1988), eram nomeados pelas Câmaras Municipais através de provimentos. As Câmaras, por sua vez, eram responsáveis pela administração da vila e território em que estavam localizadas, além de atuarem como mediadoras entre os poderes local e central.

Nesta pesquisa procurar-se-á analisar a institucionalidade do cargo no âmbito do poder camarário. Para isto, foram feitas leituras da bibliografia pertinente ao tema, bem como foram utilizadas como fonte as Atas da Câmara de Rio Grande, situada em Porto Alegre, o Livro de Posses e a Correspondência passiva da Câmara. A delimitação temporal abarca o período de 1768, quando registrou-se pela primeira vez, em ata, um edital para que fosse escolhido um Capitão-do-Mato para o Arraial de Viamão, ao ano de 1828, quando foi promulgada a lei que modificava as competências das Câmaras.

Não se sabe ao certo o momento em que o cargo surgiu ou foi instituído pelas diferentes Câmaras do império português na América e como funcionava efetivamente esta atividade; apesar disto, a literatura sugere-nos que o medo de que outros Quilombos dos Palmares surgissem foi fundamental para que a atividade de Capitão-do-Mato recebesse um olhar mais atento por parte de autoridades públicas e senhores de escravos, o que implica em uma alteração na política de controle de fugas e prevenção de quilombos. A.J. Russell Wood (1985) afirma que é de 1612 a informação mais recuada sobre o ofício de Capitão-do-Mato, registrada pela Câmara de Salvador. No entanto, tudo indica que o ofício foi impulsionado a partir do segundo quartel do século XVIII, quando registra-se maciçamente em localidades como Campo dos Goitacazes (RJ), Curitiba (PR), Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (MT) e Mariana (MG), os regimentos municipais para os Capitães-do-Mato, nos quais explicita-se, por exemplo, que quem deveria ficar responsável pelo pagamento dos Capitães eram os senhores dos escravos, após o escravo fugido ser entregue ao seu “proprietário”.

No Rio Grande do Sul, até o momento, não foi encontrado o referido regimento, nem sabe-se da sua existência. Constatou-se que oitenta e quatro provisões foram expedidas pela Câmara para quinze freguesias e distritos, durante o período em questão. Desta forma, entende-se que o cargo era uma das formas de controle social instituída pela metrópole a partir de interesses públicos e privados e posto em prática através das Câmaras; assim, os interesses de Portugal, dos senhores de escravos e a ordem pública eram assegurados.